



PREFEITURA MUNICIPAL DE URANDI

R SEBASTIAO ALVES SANTANA - CENTRO

CNPJ: 13.982.632/0001-40 - CEP: . - - URANDI - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 8 DE 01 DE ABRIL DE 2021

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 477.100,00 (Quatrocentos e setenta e sete mil e cem reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE URANDI , no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal em Vigor,

Decreta:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$ 477.100,00 (Quatrocentos e setenta e sete mil e cem reais) a saber:

Dotações Suplementares

0503 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

2.017 - GESTÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

3.3.90.30.00 / 00 - Material de Consumo	22.000,00
Total por Ação:	22.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	22.000,00

0505 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.070 - GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.1.90.04.00 / 2 - Contratacao por Tempo Determinado	80.000,00
3.3.90.30.00 / 2 - Material de Consumo	20.000,00
3.3.90.39.00 / 2 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	100.000,00
Total por Ação:	200.000,00

2.199 - AÇÕES EMERGENCIAIS DE COMBATE AO CORONAVIRUS (COVID 19) - SAÚDE

3.1.90.04.00 / 14 - Contratacao por Tempo Determinado	50.000,00
3.3.90.39.00 / 09 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	15.000,00
Total por Ação:	65.000,00

2.298 - GESTÃO DE UNIDADE HOSPITALAR

3.3.90.30.00 / 2 - Material de Consumo	80.000,00
3.3.90.39.00 / 14 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	50.000,00
Total por Ação:	130.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	395.000,00

0606 - SEC. MUN. DE TRANSPORTE, OBRAS E INFRAESTRUTURA



PREFEITURA MUNICIPAL DE URANDI

R SEBASTIAO ALVES SANTANA - CENTRO

CNPJ: 13.982.632/0001-40 - CEP: . - - URANDI - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

2.130 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA

3.3.90.39.00 / 00 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	10.000,00
Total por Ação:	10.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	10.000,00

0707 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

1. - ENCARGOS ESPECIAIS - PASEP, SENTENÇAS E DÍVIDA PÚBLICA

4.6.90.71.00 / 00 - Principal da Divida Contratual Resgatado	7.000,00
Total por Ação:	7.000,00

2.018 - GESTÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS

3.3.90.39.00 / 00 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	3.100,00
Total por Ação:	3.100,00
Total por Unidade Orçamentária:	10.100,00

0808 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.198 - AÇÕES EMERGENCIAIS DE COMTATE AO CORONAVIRUS (COVID 19) - ASSISTENC

3.3.90.32.00 / 09 - Material de Distribuicao gratuita	40.000,00
Total por Ação:	40.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	40.000,00

Total Suplementado: 477.100,00

Art 2º. - A propósito cabe -me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/outotalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

0303 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

2.017 - GESTÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

3.3.90.35.00 / 00 - Servicos de Consultoria	150.000,00
Total por Ação:	150.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	150.000,00

0606 - SEC. MUN. DE TRANSPORTE, OBRAS E INFRAESTRUTURA

2.123 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE OBRAS E URBANISMO



PREFEITURA MUNICIPAL DE URANDI

R SEBASTIAO ALVES SANTANA - CENTRO

CNPJ: 13.982.632/0001-40 - CEP: . - - URANDI - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

3.3.90.39.00 / 00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	57.100,00
Total por Ação:	57.100,00

4.124 - GESTÃO DAS AÇÕES DO FEP

3.3.90.30.00 / 42 - Material de Consumo	150.000,00
Total por Ação:	150.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	207.100,00

0909 - SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENV. ECONOMICO

=====

1.158 - AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLA

4.4.90.52.00 / 24 - Equipamentos e Material Permanente	120.000,00
Total por Ação:	120.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	120.000,00

Total Anulado:	477.100,00
-----------------------	-------------------

Art. 3º - Revogada as disposições em contrário, o presente decreto entra em vigor na data de sua elaboração.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE URANDI, Estado da Bahia, em 01 de abril de 2021.

WARLEI OLIVEIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal